



# SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Fundado em 11/11/1988 CNPJ: 03.658.820/0001-63



## MOÇÃO DE REPÚDIO CONTRA A PERSEGUIÇÃO POLÍTICA DA MINORIA DO SINDSCOPE

O SINASEFE nacional e as seções abaixo assinadas vêm por meio desta moção se manifestar contra a intolerância, arrogância e autoritarismo da maioria da direção do SINDSCOPE, controlada pelo SPL e uma das linhas anarquistas atuantes entre os trabalhadores do Colégio Pedro II, que se utiliza de expedientes burocráticos e falsamente legalistas para intimidar e perseguir ativistas da sua base que reivindicam a CSP-CONLUTAS.

No dia 28 de setembro de 2017 o endereço eletrônico do SINASEFE nacional recebeu mensagem da Direção do SINDSCOPE solicitando parecer à assessoria jurídica no sentido do direito de existência de minoria sindical. Diz a nota: “A questão se baseia na divergência desta diretoria em uma ‘minoridade da diretoria do SINDSCOPE’”. Argumenta o texto que a minoria, embora reconhecida pela CSP-CONLUTAS, não é figura do estatuto do SINDSCOPE e que recentemente tiveram o X CONSINDSCOPE e que “nenhuma tese neste sentido foi encaminhada ao Congresso para legitimidade”.

Cabe esclarecer que a CSP-CONLUTAS admite em seu congresso delegados advindos de minorias. De ativistas sindicais que a reivindiquem, assim como sua linha, embora atuem em entidades não filiadas, muitas vezes enfrentando pelegos e burocratas que obviamente odeiam nossa central.

Quanto ao caso em tela, não se trata simplesmente de discorrer sobre o que que é minoria sindical, mas sim sobre os abusos de ser maioria. Cumpre-nos comentar as seguintes questões:

1. Até onde sabemos, minoria sindical não é conceito previsto em nenhum estatuto de nenhuma entidade. Sua existência é eminentemente política, expressa a articulação de um grupo que não comunga da linha política da maioria (que também não é figura jurídica) e que se organiza para atuar.
2. E politicamente falando, em direções proporcionais (como é o caso do SINASEFE e também do SINDSCOPE), a direção é composta por todas as chapas que participaram do pleito. Os companheiros que reivindicam a CSP-CONLUTAS obtiveram 27,5% dos votos nas últimas eleições. São, portanto, minoria (pelo menos por enquanto). E não é preciso tese estatutária para que isso seja estabelecido, são reconhecidos nessa condição pela base do SINDSCOPE e certamente também são reconhecidos e reconhecidas assim pela chapa que detém a maioria dos cargos, até mesmo dialeticamente, pois estes sabem muito bem o que é ser MAIORIA.
3. Pois a minoria obteve 27,5% dos votos. Os delegados eleitos para o congresso da CSP-CONLUTAS foram calculados em cima desse percentual. Caso a eleição no SINDSCOPE fosse majoritária e os companheiros e companheiras não fizessem parte da direção, ainda assim poderiam participar do congresso na qualidade OPOSIÇÃO. É assim, poderia ser diferente, pode mudar ou não, mas esses são critérios estabelecidos pela CSP-CONLUTAS para o SEU congresso e SÓ CABE A ESTA ENTIDADE GERIR SOBRE ISSO.



SCS, Qd 2, Bl C, Ed Serra Dourada, Sls 109/110 - CEP: 70300-902 - Brasília-DF  
Fone: (61) 2192-4050 - Fax: (61) 2192-4095 - e-mail: [dn@sinasefe.org.br](mailto:dn@sinasefe.org.br)  
website: [www.sinasefe.org.br](http://www.sinasefe.org.br)



## SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Fundado em 11/11/1988 CNPJ: 03.658.820/0001-63



4. As assembleias de minorias realizadas para eleição de delegados para o Congresso da CSP-CONLUTAS não são fóruns oficiais dos seus respectivos sindicatos. Reconhecer delegados advindos de onde quer que seja, gostem ou não as burocracias, é uma prerrogativa que cabe unicamente à CSP-CONLUTAS. Mas a presunção de permitir ou se questionar a legitimidade de um fórum absolutamente independente como este só é procedimento imaginável para burocracias altamente autoritárias e centralizadoras.
5. As resoluções do X CONSINDSCOPE são soberanas para os estatutos e linha política do SINDSCOPE, mas não têm o poder de ingerência sobre outras entidades e tampouco para qualquer organização independente de membros da sua base, aliás muito nos estranha essa inusitada reivindicação da tese do “centralismo democrático”.
6. O autoritarismo de sindicalistas no âmbito da base do SINASEFE deve ser identificado e denunciado. Afinal, alguns dos dirigentes institucionais dos mais autoritários e assediadores (como o atual reitor do IFBA, por exemplo) já foram ativistas e dirigentes do SINASEFE. Também os servidores do Pedro II têm o direito de saber das práticas autoritárias dos seus representantes, pois também eles podem se tornar amanhã em gestores autoritários ou em apoiadores de oportunistas em busca de Cargos de Direção, ciosos de exercer controle, perseguir e por que não, e cortar o ponto.

Por todo o exposto, nós abaixo assinados viemos por meio desta manifestar nosso apoio e solidariedade aos companheiros da minoria do SINDSCOPE. Junto com vocês, lutamos contra os fascistas do Movimento Escola Sem Partido e do Movimento Brasil Livre (MBL), não serão agora os pequenos burocratas que nos calarão. Vocês nos representam, nos encontramos no congresso da CSP-CONLUTAS!

Burocratas e fascistas não passarão!

### ASSINAM:

SINASEFE NACIONAL  
SESIPIFI  
Sinasefe Bento Gonçalves-RS  
Sinasefe IF Fluminense-RJ  
Sinasefe IF Norte de Minas-MG  
Sinasefe IF Roraima-RR  
Sinasefe Machado-MG  
Sinasefe Manaus-AM  
Sinasefe Maracanã-MA  
Sinasefe Monte Castelo-MA  
Sinasefe São Vicente do Sul-RS  
Sinasefe Santa Teresa-ES  
Sinasefe Uberaba-MG  
Sinasefe Urutaí-GO  
SINTEF-PB CM-Campina Grande  
SINTIETFAL  
SINTIFRJ  
Plenário do 3º Congresso da CSP-CONLUTAS



SCS, Qd 2, Bl C, Ed Serra Dourada, Sls 109/110 - CEP: 70300-902 - Brasília-DF  
Fone: (61) 2192-4050 - Fax: (61) 2192-4095 - e-mail: [dn@sinasefe.org.br](mailto:dn@sinasefe.org.br)  
website: [www.sinasefe.org.br](http://www.sinasefe.org.br)

*Lutando com você*